



ASSUNTO:	Tabela de valores a cobrar pela utilização de recursos humanos, canídeos, equídeos, veículos e equipamentos em serviços remunerados prestados pela GNR
REFERÊNCIA:	Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro

Os valores devidos pela utilização de recursos humanos, canídeos, equídeos, veículos e equipamentos em serviços remunerados prestados pela GNR, bem como o valor previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, em vigor a partir de **01MAR23**¹, são os seguintes:

ANEXO II
Tabelas de valores devidos pela prestação de serviços remunerados

TABELA A

(n.º 1 do artigo 6.º da Portaria em referência)

Categorias	Período de 4 horas		Por cada hora acrescida ou fração superior a quinze minutos	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	49,36 €	70,12 €	12,91 €	17,97 €
Sargento	44,32 €	62,83 €	11,80 €	16,85 €
Cabo (*)/Guarda (*)	42,09 €	60,58 €	10,69 €	15,74 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para sargentos.

TABELA B

(n.º 2 do artigo 6.º da Portaria em referência)

Categorias	Período de 4 horas		Por cada hora acrescida ou fração superior a quinze minutos	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	42,09 €	62,27 €	12,91 €	16,30 €
Sargento	33,67 €	49,93 €	10,69 €	14,04 €
Cabo (*)/Guarda (*)	29,74 €	44,32 €	8,44 €	11,80 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para sargentos.

Custos administrativos e de organização

(n.º 3 do artigo 6.º da Portaria em referência)

	Valor
Valor a acrescentar à Tabela A (Anexo II), por elemento nomeado, a título de pagamento dos custos administrativos e de organização das Forças de Segurança	2,26 €

¹ Atualização nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, em função da taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em 2022 (8,12%; Fonte: INE).

ANEXO III

Tabela de valores devidos pela utilização de canídeos e equídeos em serviços remunerados

(n.º 6 do artigo 6.º da Portaria em referência)

Animais	Valores	
	Período inicial de 4 horas (por cada animal)	Por cada hora adicional (por cada animal)
Equídeos	56,10 €	14,04 €
Canídeos	40,40 €	10,13 €

ANEXO IV

Tabela de valores devidos pela utilização de veículos e equipamentos em serviços remunerados

(n.º 7 do artigo 6.º da Portaria em referência)

Viaturas e grades	Valores	
Até 10 Km	Unidade (viatura)	10,13 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas ligeiras e motociclos	Unidade (Km)	Km x 0,75 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas pesadas	Unidade (Km)	Km x 1,49 €
Grades de ordem pública	Unidade/ 24 horas	2,83 €

O Diretor do DRF,

Nuno Miguel Parreira da Silva
Coronel Tirocinado